

REGULAMENTO TÉCNICO DO I PRÊMIO DE EXCELÊNCIA – CAFÉS DO RIO – 2025

ARTIGO 1 – DOS OBJETIVOS

Objetivo Geral

O **I Prêmio De Excelência - Cafés Do Rio**, tem como objetivo promover a melhoria contínua da qualidade dos cafés produzidos no estado, valorizando os cafeicultores fluminenses e incentivando a produção sustentável e a agregação de valor.

Objetivos Específicos:

- Incentivar a adoção de boas práticas na produção e pós-colheita dos cafés especiais;
- Valorizar o trabalho dos produtores fluminenses e promover a sucessão familiar;
- Estimular o aprimoramento técnico por meio da assistência técnica e extensão rural;
- Promover os cafés especiais do Rio de Janeiro nos mercados interno e externo;
- Consolidar a imagem da cafeicultura fluminense como produtora de cafés especiais de alta qualidade.

ARTIGO 2 – DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

O concurso é promovido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Pecuária e Agricultura Familiar (SEDIPAF), e realizado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – Emater-Rio, com o apoio do Sebrae, Ascarj, Senar/Faerj, Acean, Ascae, Ascav e Coopercanol. Julgado pela empresa Associação Brasileira de Cafés Especiais – BSCA.

ARTIGO 3 – DA ABRANGÊNCIA E SEDE

O concurso abrange todo o estado do Rio de Janeiro.

ARTIGO 4 – DAS CATEGORIAS

Serão admitidas inscrições em duas categorias, conforme o método de preparo:

- a) **Categoria Natural:** cafés secos com casca no terreiro ou secador, sem remoção da polpa antes da secagem.
- b) **Categoria Via Úmida:** cafés cerejas descascados, despulpados ou desmucilados, secos sem casca.
- c) O lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café. **É proibida a adição de substâncias externas (melado, polpa, especiarias etc.).**

ARTIGO 5 – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar cafeicultores fluminenses com amostras de café da espécie *Coffea arabica* L., colhidas na safra de 2025, mediante informação da sua Inscrição Estadual, emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda. Poderão participar, também, produtores meeiros, mediante informação do número de CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) e do número da Inscrição Estadual do proprietário da fazenda onde é meeiro.

Regras de elegibilidade:

- a) Será permitida a inscrição de apenas uma amostra por categoria por unidade familiar.
- b) Apenas um membro por família (marido, esposa ou filhos) poderá representar a propriedade.
- c) Apenas uma amostra por categoria será aceita por propriedade, independentemente de ser proprietário, contratos de parceria, meeiros ou comodato.
- d) Não será permitida a participação de produtores com vínculo direto com a organização do concurso.

ARTIGO 6 – DAS AMOSTRAS

- a) Cada amostra deverá conter 2,5 kg de café beneficiado, tipo 2 (máximo de 4 defeitos), peneira 16 acima (com no máximo 5% de vazamento), e umidade entre 10% e 12%.
- b) O café deve estar isento de impurezas, odor estranho ou coloração anormal.
- c) As amostras deverão representar fielmente um lote mínimo de ½ saca (30 kg) e máxima de 1 saca (60,5 kg), disponíveis na propriedade
- d) Não serão aceitas amostras com adoção de aditivos químicos externos ou cafés aromatizados.

ARTIGO 7 – DA INSCRIÇÃO

O produtor deverá se inscrever por meio do link abaixo:

<http://code.st/concursoematerri>

A inscrição será entre os dias 12/09/2025 a 01/10/2015. A inscrição para o Concurso é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante.

As amostras deverão ser entregues no escritório local da Emater-Rio, no seu respectivo município, entre os dias **29 de setembro a 01 de outubro de 2025**. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação na data de recebimento das amostras.

OBS: Os produtores que tiverem dificuldade em realizar a inscrição de forma online, deverá procurar o escritório local da Emater-Rio, no seu respectivo município para que um profissional possa ajudá-lo.

ARTIGO 8 – DO ENVIO DAS AMOSTRAS

- a) As amostras deverão ser entregues entre os dias 29/09/25 a 01/10/25 nos escritórios locais da Emater-Rio, no seu respectivo município nos horários entre 8:30 h e 17h.
- b) O envio é de responsabilidade do participante e as amostras não serão devolvidas.

ARTIGO 9 – DA AVALIAÇÃO

A comissão julgadora será composta por representantes da Associação Brasileira de Cafés Especiais - BSCA, empresa contratada pelos Organizadores do evento. A avaliação será conduzida por uma Comissão Julgadora composta por provadores certificados e aprovados pela Comissão Organizadora.

Serão realizadas duas etapas:

- a) Triagem Técnica: classificação física conforme a Classificação Oficial Brasileira.
- b) Avaliação Sensorial: segundo o protocolo COE (Cup of Excellence), considerando atributos como aroma, sabor, acidez, corpo, doçura, finalização, equilíbrio e avaliação global.
- c) Somente serão classificadas as amostras que obtiverem nota sensorial mínima de 80 pontos.

- d) Serão classificados para a fase final os 10 melhores cafés do estado do Rio de Janeiro, sendo os 5 melhores de cada categoria (Natural e Via Úmida).
- e) O resultado dos 10 será divulgado no dia **10 de outubro de 2025**.

ARTIGO 10 – DO LOTE CLASSIFICADO

- Os lotes classificados para etapa final deverão ser lacrados e entregues nos armazéns autorizados pela comissão organizadora, no dia **10 de novembro de 2025**.
- Será retirada do lote uma amostra preparada de 2,5 kg, portanto o **lote mínimo deve conter 32,5 kg**, para que o volume final seja de no mínimo ½ saca (30 kg).
- A amostragem final será obrigatoriamente feita pelo extensionista da EMATER-RIO, ou na presença deste.
- Os produtores classificados se comprometem a manter o lote intacto, não comercializado, até o encerramento do concurso.
- O armazenamento será de responsabilidade do produtor, em local aprovado pela organização.
- Caso o lote seja negociado antes da finalização do concurso, a amostra será desclassificada.
- Os cafés devem obrigatoriamente estar preparados (**tipo 2, peneira 16 acima**) lacrados, em embalagens tipo Grainpro (ou similar).

ARTIGO 11 – DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os três primeiros colocados em cada categoria, com:

- a) Certificados e troféus;
- b) Divulgação dos vencedores em mídias e eventos especializados;
- c) Participação em ações de promoção institucional dos cafés fluminenses.

ARTIGO 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação implica total concordância com este regulamento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

A Comissão Julgadora terá decisão final e irrecorrível.

ARTIGO 13 – CRONOGRAMA

Etapas - Concurso Emater Rio	PERÍODO
Inscrições	12/09/25 a 01/10/25
Entrega de amostras nos escritórios da Emater-Rio (2,5 kg)	29/09/25 a 01/10/25
Auditoria e Torra	08/10/2025
Classificação e Degustação – 1ª Etapa	09 e 10/10/2025
Resultado da 1ª Etapa	10/10/2025
Prazo de Entrega da Amostra nos armazéns credenciados (2,5 Kg)	10/11/2025
Auditoria e Torra	17/11/2025
Classificação e Degustação – 2ª Etapa	18/11/2025
Resultado dos finalistas da 2ª Etapa	19/11/2025
Premiação Palácio Guanabara RJ	12/12/2025